



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 03.041410/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/01824

Mandatário: NHC SHOES

CNPJ: 11.170.046/0001-75

Endereço: GOVERNADOR AMARAL PEIXOTO, SALA 101

LOJA 124, CENTRO

Cidade: NOVA IGUACU

CEP: 26210-060

UF: RJ

Modalidade: Concurso

Período da Promoção: 06/05/2025 a 03/06/2025

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Cartão de débito sem a função saque ou transferência. Validade 180 dias.	15.000,00	15.000,00
1	Cartão de débito sem a função saque ou transferência. Validade 180 dias.	5.000,00	5.000,00
1	Vale-compras para ser utilizado exclusivamente nas lojas e e-commerce da Promotora. Validade 6 meses. (vide tópico Informações e Regras Gerais sobre a Premiação).	5.000,00	5.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$25.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.001961/2025-22**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecedo o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 30/04/2025 às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MOT.TVS.DRY